



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 1.030/2025, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O VALOR DA HORA ATIVIDADE DOS SERVIDORES DETENTORES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.239/2015, de 31/03/2015, criou vantagem pecuniária aos servidores detentores dos cargos de operador de máquinas e operador de máquinas e equipamentos rodoviários;

Considerando a revisão geral anual das remunerações dos servidores municipais no percentual de 6,53 % em 2025, conforme Lei Municipal nº 1.675/2025, de 29 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º – Fica reajustado o valor da Hora atividade em 6,53% dos Servidores dos detentores dos cargos de operador de máquinas e operador de máquinas e equipamentos rodoviários, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor até 31/01/2025	Valor a partir 01/02/2025
Valor da hora atividade aos servidores detentores dos cargos de operador de máquinas e operador de máquinas e equipamentos rodoviários.	R\$ 5,04	R\$ 5,36

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 936/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Joceli Paim Zorzan
Secretário da Administração